

DECRETO Nº 9.621, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.363, de 29 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.101,01 (Sete mil, cento e um reais e um centavo) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica		
05 – Transferências e ConvêniosFederais - Vinculados		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	355	R\$ 7.101,01

Total R\$ 7.101,01

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o recurso recebido através da Portaria nº 1.981, de 28 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

REFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.